



Divulga o Processo Eleitoral de 2025 para candidatura ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

1. O Presidente do Conselho de Administração, na forma estabelecida pelo Regulamento Eleitoral e conforme deliberação do Conselho de Administração em 713ª reunião ordinária, realizada no dia 28/01/2025, informa:

1.1. A Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Administração e Conselho Fiscal, será realizada na data de 10/04/2025.

1.2. A constituição da Comissão Eleitoral, deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada na data de 28/01/2025, será composta pelos seguintes membros:

- a) Suzan Beatriz Sacheti**
- b) Victor Teofilo da Costa**
- c) Gustavo Moreira Rodrigues**
- d) Daniele Fernanda Munhoz Ribeiro**
- e) Paulo Henrique de Oliveira**

1.3. O processo eleitoral para ocupação dos cargos para:

a) Conselho de Administração: será realizado por meio do registro de chapas formadas por associados pessoa natural.

b) Conselho Fiscal: a candidatura para o Conselho Fiscal será individual.

1.4 Prazo para o registro de chapas e inscrições de candidatos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

- a)** Data e horário de início das inscrições: 17/02/2025 às 09h00.
- b)** Data e horário de encerramento das inscrições: 03/03/2025 às 16h00.

As inscrições serão realizadas na sede da Cooperativa, instalada na Rua Henrique Vasques, 262, Centro, Cândido Mota, estado de São Paulo, CEP.: 19.880-039.

1.5. Condições para ocupação e exercício de Conselheiro Administração e Conselheiro Fiscal nos termos do Estatuto Social, Regulamento Eleitoral e Legislação em vigor:

O processo eleitoral, as condições de ocupação e as questões relacionadas à inelegibilidade no tocante aos cargos estatutários seguem o disposto na legislação e regulamentação em vigor, bem como no respectivo regulamento eleitoral, devendo ser observadas também as seguintes condições para ocupação e exercício de cargo estatutário:

I. ser associado pessoa natural da Cooperativa por período não inferior à 03 (três) anos;



II. formação acadêmica de nível superior ou 10 (dez) anos de experiência comprovada na gestão de cooperativas e/ou em instituições financeiras;

III. idade mínima de 30 (trinta) anos;

IV. não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com integrantes dos Conselhos de Administração e da Diretoria Executiva;

V. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e deste Estatuto Social;

VI. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada pela cooperativa;

VII. para os cargos estatutários de administração, estar aderente à política de sucessão de administradores;

VIII. cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;

IX. não manter vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicoob, salvo no caso de suspensão do contrato de trabalho de empregado que for eleito diretor na própria Cooperativa;

X. não manter vínculo empregatício ou societário com pessoa jurídica da qual o conselheiro da administração ou fiscal ou o diretor da Cooperativa seja administrador ou controlador;

XI. Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, além de ter cumprido todos os requisitos acima e do quanto disposto no artigo 36 do Estatuto Social, os candidatos também deverão obrigatoriamente ter a Certificação de Dirigentes Sicoob vigente.

1.6. Documentação exigida para os candidatos:

Conforme disposto no art. 11 do Regulamento Eleitoral, os candidatos deverão apresentar as seguintes documentações no ato do pedido de registro da chapa:

I. requerimento de registro da chapa preenchido e assinado por todos os componentes (modelo anexo I);

II. declaração de candidatos preenchida e assinada para todos os componentes (modelo anexo II);

III. formulário cadastral preenchido e assinado para todos os candidatos (modelo anexo III);

IV. os pedidos de registro das chapas deverão ter, ainda, como anexos, para todos dos candidatos:



- a) curriculum vitae resumido (modelo anexo IV);
- b) cópia da carteira de identidade, apresentando, no ato da inscrição, o documento original;
- c) cópia do CPF, apresentando, no ato inscrição, o documento original;
- d) cópia de comprovante de residência atualizado (com prazo de emissão máximo de três meses).
- e) apresentação de certidões do candidato emitidas pelos órgãos competentes na forma da regulamentação em vigor (modelo anexo V).

Observação: os modelos acima mencionados estão disponíveis no site da cooperativa: www.sicoobcredimota.com.br.

1.7. Os candidatos, DECLARAM o seguinte:

I. Que conhecem as disposições legais, estatutárias e regulamentares que regem a cooperativa, não se encontrando em infringência de quaisquer dispositivos;

II. Que preenchem as condições e pré-requisitos legais e estatutários, estabelecidos na Regulamentação em vigor para o exercício dos cargos pleiteados; III. Que se eleitos, e após homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, assumirão e exercerão os respectivos mandatos;

III. DECLARAM, AINDA, QUE assumem integral responsabilidade pela fidelidade dos documentos enviados e das declarações prestadas, ficando a Cooperativa, desde já, autorizada a deles fazer, nos limites da lei e Estatuto Social, em Juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;

IV. Autorizam a Cooperativa/Comissão Eleitoral a fazer as consultas de dados pessoais dos candidatos juntos aos órgãos públicos ou privados de cadastro de informações.

1.8. Dúvidas entrar em contato através do e-mail:
governanca@sicoobcredimota.com.br.

Cândido Mota/SP, 7 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

Valdir Martins

316649E031964A5...

Valdir Martins

Presidente do Conselho de Administração